

Timbre da Empresa

ILMO.SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MANAUS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A empresa **(Razão Social)** _____

Estabelecida (rua, avenida etc) _____, Cidade de
_____, Estado do _____, CEP: _____, Telefone
_____, Fax _____, E-mail _____,

C/C no Banco _____, requer sua inscrição no
Cadastro de Fornecedores e Empreiteiros e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de
Manaus na Categoria(s) _____, **(preencher de acordo
com a Tabela I)**, especialidade (s) _____, **(preencher de
acordo com a Tabela II)**, para o que juntam os documentos exigidos na Lei n.º 8.666/93, sujeitando-
se integralmente às demais normas aplicáveis.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Manaus, _____, de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal conforme RG e Carimbo do CNPJ)

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEORES,
EMPREENHEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

(LEI N.º 8.666/93)

1. Requerimento de inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Manaus, com indicação da Categoria (compras, obras ou serviços) e da especialidade (conforme tabelas I e II disposta na Comissão Permanente de Licitação) em que se enquadre como fornecedor e que deverá estar abrangido, necessariamente, no objeto social da empresa. Este Requerimento deverá **ser assinado pelo Representante Legal, informando CNPJ**, conforme o modelo anexo (pág. 01), direcionado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fone: 3303-2762 – E-mail: licitacao@cmm.am.gov.br. **Cumpra informar que o requerimento do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Manaus deverá ser encaminhado e recebido no setor de Protocolo desta Casa Legislativa por meio físico ou eletrônico por e-mail**, localizada à Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850 – São Raimundo n.º 850, térreo – São Raimundo, no horário compreendido de 8h às 14h – Fone: 3303-2766 – E-mail: protocolo@cmm.am.gov.br.
2. Declaração de cumprimento de formalidades (modelo anexo).
3. Ato Constitutivo (Contrato Social, estatuto) e alterações, se for o caso, registrado no órgão competente. (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas).
4. **Registro ou Inscrição da entidade profissional competente, bem como do(s) responsável(is) técnico(s) (conselho, ordem ou, não havendo, sindicato), em obediência aos Arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tratando-se de serviços e obras.**
5. Cópia de Documento de Identificação e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa.
6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com a inscrição solicitada.
7. Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração do Exercício – DRE do último exercício social, bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: **Índice de Liquidez Geral – ILG ou Índice de Solvência Geral – ISG**, conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021 – RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade), vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação.

a) A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, que atende ao seguinte índice financeiro:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU } > 1$$

b) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

c) A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

7.1. As demonstrações contábeis e os índices econômicos financeiros deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho regional de Contabilidade – CRC.

7.2. As Sociedades Anônimas e demais sociedades empresariais, deverão apresentar, até o 30 de abril do ano subsequentes ao encerramento do exercício social, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis respectivas, conforme dispõe o art. 1.078 da Lei 10.406/2002, caso a empresa utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar até o último dia do mês de maio do ano subsequentes ao encerramento exercício social.

8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;
9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
 - a) Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item já contemple as contribuições previdenciárias.
13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
15. Atestado(s) de Capacidade Técnica, **para as categorias fornecimento, serviços e obras/serviços de engenharia** devidamente comprovados por meio de prova fiscal (Nota Fiscal, Contrato, Nota de Empenho ou documento equivalente), que cumpram os requisitos da categoria e da especialidade escolhida, ao se cadastrar, contendo a discriminação dos quantitativos dos serviços prestados e/ou da obra realizada.
16. Visando ampliar a competitividade e oportunizar o cadastro de novos fornecedores, será admitido o cadastramento de empresas com menos de 1 (um) ano de atividade desde que a inscrição(ões) pleiteada(s) esteja(m) registrada(s) no Objetivo do Contrato Social ou Requerimento de Empresário, conforme o caso.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: A inscrição no cadastro **não assegura** a habilitação nas licitações da Câmara Municipal de Manaus. Os documentos apresentados deverão ser renovados sempre que perderem a validade. Qualquer informação adicional será dada pela Comissão Permanente de Licitação, nos mesmos endereços e horário indicado acima.

OBS 2: As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas na Comissão Permanente de Licitação da CMM.

OBS 3: A relação de documentos é a exigida para o pedido de inscrição do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

OBS 4: A relação de documentos a ser exigida para o pedido de renovação do CRC, deverá apresentar alterações contratuais, se houver; Certidões negativas atualizadas de regularidade junto às fazendas federal, estadual, municipal, FGTS, INSS e Dívida Ativa da União; Certidão de Falência e recuperação Judicial (Validade de 30 dias); e, balanço patrimonial do último exercício financeiro.

OBS 5: O Processo para inscrição no CRC (Certificado de Registro Cadastral) deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de toda a documentação requerida, levando-se em conta a data de recebimento do Processo Administrativo pela CPL/CMM. Caso a empresa não preencha aos requisitos, o pedido será indeferido e o Processo Administrativo será arquivado.

OBS 6: Para garantir a integridade da Documentação apresentada, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados na ordem em que são solicitados neste requerimento) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

OBS: Estará sempre ressalvado à CPL/CMM, o direito de indeferir e arquivar o processo de solicitação do Certificado de Registro Cadastral no qual haja pendência na entrega de documentos pelo Requerente superior a 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo na Câmara Municipal de Manaus. Ultrapassado o período supra poderá ser providenciada a destruição dos documentos, na hipótese do requerente não solicitar a sua devolução por escrito.

O CADASTRO DEVERÁ SER REQUERIDO ATÉ O 3º DIA ÚTIL ANTES DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22, § 2º C/C O ART. 110 DA LEI N.º 8.666/93.

A COMISSÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA

TABELA II – CATEGORIAS

CATEGORIAS	CÓDIGOS
- Serviços	1
- Obras	2
- Compras	3
1 – Material de Consumo	3.1.
2 – Material Permanente	3.2.

TABELA II - ESPECIALIDADES

CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
1. SERVIÇOS	01. Assinatura de Jornais, Revistas e outros.
	02. Confeção de Carimbos
	03. Confeção de Móveis
	04. Contabilidade, Auditoria e Orçamento.
	05. Curso de Formação e Capacitação de Servidores
	06. Decoração de Ambientes e Arranjos Florais
	07. Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoção.
	08. Encadernações
	09. Digitalização
	10. Entrega de Documentos em Geral
	11. Estudo, Pesquisa, Organização e Planejamento.
	12. Eventos Promocionais
	13. Fabricação de Artefatos em Metal, Couro, Tecidos e Outros.
	14. Fornecimento de Alimentação Preparada
	15. Fotográficos e de Som
	16. Funerários
	17. Gráficos – com impressão simples e/ou personalizada

	18. Imunização e Controle de Pragas Urbanas
	19. Jardinagem, Paisagismo e/ou Preservação de Áreas Gramadas.
	20. Limpeza e Conservação de Prédio
	21. Locação de Imóveis
	22. Locação de Máquinas de Escritório
	23. Locação de Transporte Coletivo
	24. Locação de Veículos Rodoviários
	25. Instalação e Manutenção de Condicionadores de Ar
	26. Instalação e Manutenção Elétrica, Hidráulica e Mecânica.
	27. Instalação e Manutenção e Reparo de Rede Telefônica Convencional e Celular
	28. Mecânicos (em geral)
	29. Montagem e Demolição de Divisórias
	30. Passagens e Hospedagens
	31. Processamento de Dados
	32. Provedor de Acesso à Internet
	33. Recursos Humanos
	34. Reparo e Conservação de Aparelhos Eletrodomésticos
	35. Reparo e Conservação de Veículos Rodoviários
	36. Reparo e Conservação de Máquinas de Processamento de Dados
	37. Reparo e Conservação de Moveis de Escritório
	38. Reparo e Cons. de Aparelhos de Comum, Telefonia Convencional e Celular
	39. Reparo e Conservação de Máquinas de Escritório
	40. Reprografia
	41. Reprodução de gravação em VHS/UHS para CD-Rom
CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE

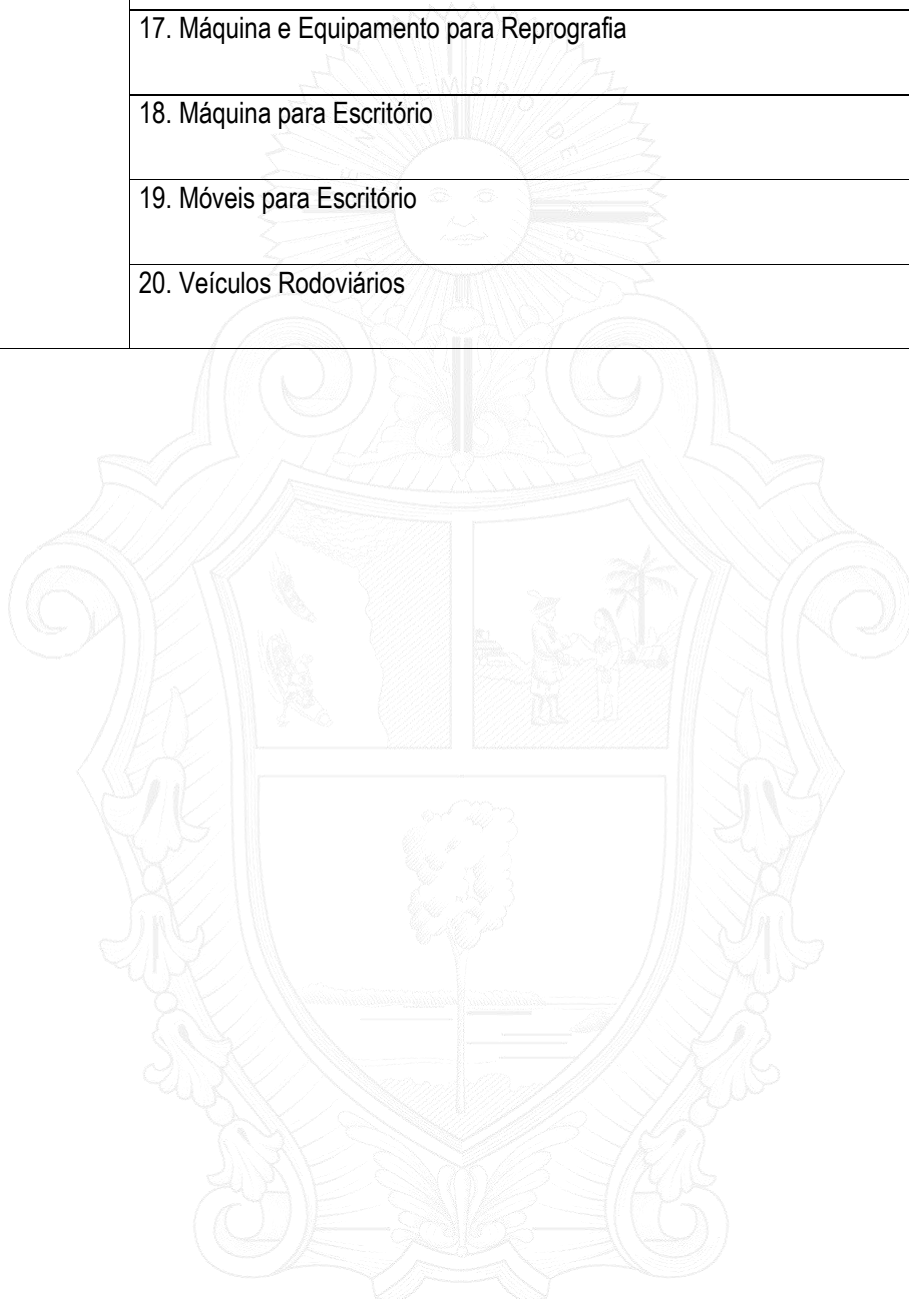
1. SERVIÇOS	43. Seguros
	44. Segurança Patrimonial/ Transporte de valores
	45. Revestimento em Persianas
	46. Técnico Especializado em Transmissão e Processamento de Dados
	47. Técnico em Veiculação Televisiva Analógica e Digital.
	48. Telefonia Móvel e Fixa.
	49. Técnico de Programação em Computadores
	50. Técnico em Reparo e Conservação de Câmeras de Circuito Interno de Televisão
	51. Revestimento em Películas de Insul-filme
	52. Restauração e recuperação de Acervo Técnico e artes
	53. Sonorização Ambiente
	54. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação e Website
	55. Televisão Aberta
	56. Locação de Veículos Pesado e Afins sem condutor (Caminhões, etc)
	57. Locação de automóveis sem condutor
CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
2. OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01. Construção Civil
	01.2. Drenagem
	01.3. Pintura Predial
	01.4. Reforma
	01.5. Recuperação e/ou Ampliação
	01.6. Terraplenagem
	02. Instalações Elétricas

<u>Observação</u> É obrigatório a apresentação do responsável técnico devidamente registrado e regular nos Conselhos Profissionais correspondentes.	03. Instalações Hidráulicas e Sanitárias
	04. Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto
	05. Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto
	06. Montagens de Estruturas Metálicas
	07. Montagens de Estruturas Pré-Moldadas
	08. Instalação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes
	09. Manutenção e Reparo de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes
	10. Instalação de Pisos de Madeira e Concreto
	11. Manutenção e Reparo de Pisos de Madeira e Concreto
	12. Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
	13. Manutenção e Reparo de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
	14. Instalação de Rede Telefônica Convencional e Celular
	15. Manutenção e Reparo de Rede Telefônica Convencional e Celular
	16. Instalação de Redes Lógicas
	17. Manutenção e Reparo de Redes Lógicas
	18. Projetos Técnico-profissionais
	19. Instalação de Tubulações Telefônicas Primárias e Secundárias em Prédios.
	20. Manutenção e Reparo em Tubulações Telefônicas Primárias e Secundárias em Prédios
	21. Instalação de Sistema de Aterramento
	22. Manutenção e Reparo de Sistema de Aterramento.
	23. Construção de Poços de Água
	24. Manutenção de Poços de Água
	25. Instalação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos
	26. Manutenção e Reparo de Geradores Transformadores e Motores Elétricos.

	27. Outros
COMPRAS	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
3.1. MATERIAL DE CONSUMO	01. Artigos para Pintura, Impermeabilização e Correlatos
	02. Artigos para Esporte e Recreação
	03. Derivados de Petróleo
	04. Discos, Fitas e afins
	05. Gelo, Água Mineral e Bebidas em geral
	06. Materiais de Construção
	07. Materiais de Expediente
	08. Materiais de Limpeza
	09. Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Refrigeração
	10. Materiais Fotos-Cinematográficos
	11. Materiais para Estofamento e revestimento
	12. Materiais Médico-odontológicos
	13. Materiais para Gráfica e impressão
	14. Materiais para Processamento de Dados e Suprimentos de Informática
	15. Materiais para Reprografia
	16. Medicamentos
	17. Peças e Acessórios para Máquinas de Escritório
	18. Peças e Acessórios para Eletrodomésticos
	19. Peças e Acessórios para Veículos Rodoviários

	20. Produtos Alimentícios Perecíveis
	21. Produtos Alimentícios Não Perecíveis
	22. Tecidos
	23. Vestuário
	24. Utensílios Domésticos
	25. Vidraçaria e Correlatos
CATEGORIA	CÓDIGO/ESPECIALIDADE
3.2. MATERIAL PERMANENTE	01. Aparelhos e/ou Centrais de Telecomunicação
	02. Aparelhos de Sinalização e Segurança
	03. Aparelhos e Acessórios Técnicos para Engenharia
	04. Aparelhos Eletrodomésticos
	05. Aparelhos Eletroeletrônicos
	06. Aparelhos e/ou Centrais de Refrigeração
	07. Bandeiras e Acessórios
	08. Equipamento Contra Incêndio
	09. Equipamento Fotos-Cinematográficos
	10. Equipamento para Escritório
	11. Equipamento Médico e Odontológico
	12. Ferramentas e Utensílios para Oficina
	13. Instrumentos Musicais

	14. Livros e Publicações
	15. Máquina e Implemento para Obras
	16. Maquinas e Equipamentos para Processamento de dados
	17. Máquina e Equipamento para Reprografia
	18. Máquina para Escritório
	19. Móveis para Escritório
	20. Veículos Rodoviários



DECLARAÇÃO

Declaramos, para cumprimento das formalidades requeridas de solicitação de inscrição Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Manaus, que a Empresa _____ por meio de seu representante _____ tomou conhecimento de todas as informações e condições requeridas à expedição do CRC pela CPL e posterior cumprimento das obrigações decorrentes.

Manaus, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Carimbo constando nome do representante legal e

CARIMBO DO CNPJ)